

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001232

LOCAL DE ENTREGA: 21 CLUBES,
INFORMADOS NA REQUISIÇÃO.

DATA DE ENTREGA: 03/12/2015

=====

TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS

TRANSPORTE DE 21 CAIXA DE BOLAS, PESANDO 5 KILOS CADA, PARA OS CLUBES DA SUPERLIGA SERIE B, CONFORME ENDEREÇOS ABAIXO:

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

00.319.889/0001-74

SEPS 712/912 Conjunto A ASA SUL - BRASÍLIA/DF CEP: 70390-125

Flávio Luiz Thiessen

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SÃO BERNARDO

13.448.468/0001-95

Avenida Kennedy, 1155 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP

Cep 09726-263 - GINÁSIO POLIESPORTIVO

FRANCISCO JOSÉ GALLEGO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTO ANDRÉ

03.676.445/0001-84

Rua São Pedro, 27 - Vila Pires - Santo André

João Teodoro ou Marcelo Marqueze

Associação Social e Esportiva Sada

09.596.224/0001-82

Rua Guajajaras, 1.722 - Barro Preto - Belo Horizonte.

Luís Carlos Sales

ASSOCIAÇÃO ITAJAÍ PRÓ VÔLEI

07.854.749/0001-45

RUA FRIDOLIM HERTHAL JUNIOR, 290 - AP 1006 - SÃO JOAO - CEP: 88304-270 - ITAJAÍ - SC

JOSE HIRAN OU DAISE LAMIM

Clube de Regatas do Flamengo
33649575/0001-99
Av. Borges de Medeiros, 997 Lagoa Rj 22430-041
Marcelo Freitas

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL
Rua Engenheiro Rebouças – Praça Plínio Tourinho 875 –
Capanema
Curitiba, PR
CEP: 80215-120

BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS
34.029.587/0001-83
Av. Venceslau Bras, 72 – Botafogo RJ cep:22.290-140
Daniele, das 8h as 15h e Russo das 15h as 20h.

A.S.P.M.A. - Associação dos Servidores da Prefeitura do
Município de Araucária
76.071.208/0001-63
RUA RAIMUNDO SUCKOW, 129 – JARDIM IGUAÇU – ARAUCÁRIA – PR
CEP: 83.701-040
Minguel Nunes

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI SP
03.779.133/0001-04
RUA CARLOS WEBER 835, VILA LEOPOLDINA SP
CEP 05303-000
RENATO TAVOLARI

APAN – ASSOCIAÇÃO PROFESSOR ARTUR NOVAES
09.663.838/0001-30
RUA NEREU RAMOS 220 SALA 01 CENTRO BLUMENAU
CEP 89090-400
EDSON

ASSOCIAÇÃO DE PAULA E MONTECRISTO VOLEIBOL
07.573.248/0001/90

RUA 06 QUADRA 10 LOTE 26 – CONJUNTO RIVIERA – GOIANIA/GO
74730-140
PAULO HENRIQUE

ACADEMIA DO VOLEI
01.240.844/0001-72
RUA DOS GERÊNIOS 108 – CIDADE JARDIM – UBERLANDIA/MG
CEP:38412-124
ROGÉRIA DANTAS

FEMININO

ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE VOLEIBOL
20.102.675/0001-59
CLEVELÂNDIA 807-E CENTRO – Chapecó/SC
89807-450
Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
18.307.835/0001-54
Av. Queiroz Junior 635 – Praia – Itabirito/MG
CEP: 35450-000
JOEL MIRANDA

CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS
48.980.007 / 0001 – 43
Rodovia Presidente Dutra, km 145 – Jd. Diamante – CEP: 12.224 – 300 – S. J. Campos/SP
Washington Araújo Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
76.105.543/0001-35
RUA IZABEL Á REDENTORA, 2355 – CENTRO – São José dos Pinhais/PR
CEP: 83.005-010
LUZIA MIKOS

ASSOCIAÇÃO FEMININA ARARAQUARENSE DE VOLEIBOL – AFAV
06.902.371/0001-45
Avenida Barroso, 1857 – SANTANA – ARARAQUARA/SP
CEP: 14.801-160
Célia Regina Aiello Falavínia dos Santos

FLUMINENSE FOOTBALL CLUB
33.647.553/0001-90
RUA ALVARO CHAVES 41 LARANJEIRAS Rio de Janeiro/Rj
CEP:22231-200
Luis Carlos

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Cascavel
Rua Barão do Cerro Azul 484 - CENTRO - Cascavél/PR
CENTRO ESPORTIVO CIRO NARDI
FABIO BRUGNEROTTO

FEDERAÇÃO MARANHENSE DE VOLEIBOL
Rua I (i), quadra 16, casa 09, Parque Athenas,
São Luis / MA
CEP: 65072-480
a/c Biguá

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).